MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
entre
Instituto Superior Politécnico de Porto-Amboim (ISUP) e o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o VIH e SIDA (ONUSIDA)

Instituto Superior Politécnico de Porto-Amboim (ISUP) e o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre VIH e SIDA (ONUSIDA) reconhecem que o cumprimento da adoção da nova declaração política para o alcance dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforça a necessidade de uma parceria para acelerar a realização das metas 90-90-90 ate 2020 e acabar com a epidemia da SIDA até 2030. Esta parceria resulta de concertação e cooperação entre as duas partes interessadas; não obstante a inclusão de parceiros chaves incluindo governos, organizações inter-governamentais, organizações não-governamentais e setor privado. Cada parceiro terá que trazer as suas competências e habilidades específicas para contribuir para o cumprimento desses objetivos com sucesso.

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, ISUP, instituição cujo objecto social é o Ensino Superior, foi fundado em 2013 no Municipio de Porto Amboim, Província do Cuanza Sul atraves do Decreto Presidencial nº 168/12 publicado no DR nº 141 – I série, de 24 de Julho. A infra-estrutura conta com 14 salas de aula, quatro laboratórios, edifício administrativo com os diversos gabinetes para os Gestores, recinto polidesportivo, refeitório e outras áreas de serviços. Ministra dez cursos de graduação, nomeadamente, o curso de Licenciatura em Direito, Engenharia Informática, Engenharia Electrónica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Construção Civil, Gestão Empresarial e Contabilidade, Gestão e Administração Pública, Psicologia Educacional, Pedagogia e Licenciatura em Enfermagem. A Missão do ISUP é: *"ser uma instituição que contribua para o progresso científico, tecnológico, cultural e socioeconómico local e nacional, na perspectiva de um ensino e aprendizagem que coadune com a realidade angolana e com as exigências actuais dos diferentes cenários, seja nacional ou internacional"*. O seu objectivo principal é: *garantir a liberdade de criação científica, cultural e tecnológica, numa perspectiva de respeito e promoção da pessoa humana, da comunidade e do meio ambiente.* Para além disso, assegura a pluralidade de opiniões e sua livre expressão; promove a participação de todos os corpos universitários na vida académica comum e garante métodos de gestão democráticos.

A **ONUSIDA** é uma entidade internacional inovadora das Nações Unidas, que reúne os esforços e os recursos do Secretariado da ONUSIDA e onze organizações do sistema das Nações Unidas para responder ao VIH e SIDA (ACNUR, UNICEF, PMA, PNUD, UNFPA, UNODC, a ONU Mulheres, OIT, UNESCO, OMS e Banco Mundial). Ação sobre o VIH e SIDA pelo sistema das Nações Unidas é coordenada em países através dos escritórios da ONUSIDA, grupos de temas da ONU sobre VIH e SIDA e os programas conjuntos sobre VIH e SIDA.

Através deste Memorando de Entendimento, o ISUP e a ONUSIDA vão promover em conjunto novas iniciativas e atividades ou eventos invoadoras no âmbito da advocacia, seminário, palestra, formação, investigação, estudo, campanha e outras activiades em apoio a resposta nacional contra o VIH e SIDA e alcance metas 90-90-90 ate 2020 (doravante referida como **"Plano de Trabalho ISUP/ONUSIDA/2017-2019"**).

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da assinatura pelas duas partes e produz efeitos por um período de dois anos a partir da data da assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante notificação por escrito, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, e sem prejuízo nas atividades concordadas mutuamente em andamento.

O **ISUP** traz para a parceria, vasta experiência na formação de quadros de excelência, investigação científica, assegurando a pluralidade de opiniões e a livre expressão com a participação de toda a comunidade académica com vista a integração dos jovens em actividades e práticas que concorram para a sua autorrealização.

A **ONUSIDA** traz para a parceria vasta experiência na advocacia, estratégia, coordenação, comunicação, bem como conhecimentos técnicos e alcance global em relação à resposta ao VIH e SIDA.

Em reconhecimento dos nossos pontos fortes complementares e o compromisso compartilhado, os parceiros pretendem cooperar numa relação de trabalho com base em formas acordadas, conforme o descrito abaixo:

- O ISUP proporcionará uma oportunidade de cooperação com estudantes e quadros de excelência, a nivel de especialização e graduação em relação a investigação e implementação das actividades;

- A ONUSIDA fornecerá supervisão estratégica internacinal e assessoria técnica em relação as prioridades, planificação e implementação das actividades;

- O plano de trabalho incluem actividades que serão promovidas sob a marca global do Plano de Trabalho ISUP/ONUSIDA/2017-2019. Todo apoio do ISUP e ONUSIDA será reconhecido em diversos materiais de comunicação. Materiais criativos e promocionais do plano de trabalho será projetado e desenvolvido de forma colaborativa e aprovado pelas duas partes. Cada uma das partes tem o direito de aprovação sobre o uso de seus logotipos, nomes e marcas comerciais de tal material. Possíveis atividades conjuntas durante o plano de trabalho incluem, mas não limitados a:

    i. Eventos de relações públicas (ou seja, lançamento e conferência de imprensa);
    ii. As mídias sociais e web;
    iii. Comunicados de imprensa e artigos de opinião;

- Cada uma das partes suportará as suas despesas decorrentes das atividades realizadas no âmbito deste Memorando de Entendimento;

- Cada uma das partes vai oferecer sua logística e redes de distribuição para actividades realizadas em conjunto;

- **Nenhum patrocinador do setor privado do ISUP incluindo uma entidade comercial envolvida em qualquer atividade(s) durante este Memorando de Entendimento, vai obter qualquer benefício da a associação com a ONUSIDA ou das actividades.** Em nenhum caso, a autorização do nome da ONUSIDA ou emblema, ou qualquer abreviação do mesmo, será concedida para fins comerciais, ou para o uso

de qualquer maneira que sugere o aval pela ONUSIDA de um produto ou serviço comercial;

- Nenhuma das partes deverá alegar, ou tirar qualquer benefício a partir, dos privilégios e imunidades a que a outra parte possa ter direito em qualquer eventos onde as atividades conjuntas serão realizadas nos termos do presente Memorando de Entendimento.

A proposta de cooperação no âmbito deste Memorando de Entendimento é não-exclusiva. As partes comprometem-se com estas atividades conjuntas para o planejamento, execução e acompanhamento das actividades e somente se reunirá em um horário mutuamente concordado para rever os processos.

Luanda, 27 de Outubro de 2017

ISUP

Dr. António Quitério

Director Geral
Instituto Superior Politécnico de Porto-Amboim

ONUSIDA

Dr. Michel KOUAKOU

Director
ONUSIDA Angola